

1 CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO
2 FEDERAL
3 **CONPLAN**

4
5 Processos nº 390.000.491/2014 c/c 390.00000791/2018-41

6 Interessado: SEGETH

7 Assunto: **SIV- PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO DE REQUALIFICAÇÃO DO**
8 **SETOR HOTELEIRO NORTE**

9 Localização: Setor Hoteleiro Norte – SHN - Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 – Eixo Monumental.

10 Conselheiro Relator: *José Leme Galvão Jr.*, Representante do Conselho Internacional
11 de Monumentos e Sítios – ICOMOS Brasil – Vinculado à UNESCO.

12
13 **RELATÓRIO**

14 O presente projeto foi encaminhado nos termos do despacho SEI-GDF
15 SEGETH/SUPLAN/COPROJ, de 5/02/2018, como segue: *Encaminhamos para*
16 *apreciação no CONPLAN, nos termos do §1º do Art. 111 da Lei Complementar nº 803,*
17 *de 25 de abril de 2009 (Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal-*
18 *PDOT/DF), o Projeto de Sistema Viário – SIV-MDE 117/2017 (5011405, 5011611 e*
19 *5011867) que requalifica as Quadras 1 a 5 do Setor Hoteleiro Norte.*

20 Objeto e objetivos

21 O projeto acima definido tem como objeto as Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 do Setor Hoteleiro
22 Norte, e como objetivo sua requalificação de uso – acessibilidade e mobilidade urbanas
23 - através de intervenções de incremento e novas vias e outros espaços de uso.
24 Destaque-se que o projeto não contempla criação de unidades imobiliárias ou alteração
25 de parâmetros de uso e ocupação do solo.

26 Em específico projeta adequações/atualizações: • No sistema viário veicular, inclusive
27 ciclo-faixas, estacionamentos e acessos aos lotes; • Com inclusão de calçadas
28 compartilhadas, melhoria das rampas e das travessias de pedestres, incluindo rotas
29 acessíveis de desenho universal; • Com arborização em calçadas e estacionamentos,
30 criação de praça na quadra 5 e implantação de baias para ponto de parada de transporte
31 coletivo no Eixo Monumental com remanejamento de abrigo;

32 Uma vez aprovado e chancelado substituirá todas as plantas atuais do Setor, afetando
33 exclusivamente espaços públicos.

34
35 **ANÁLISE**

36 O projeto é sequência do PDOT, de 2009, que aponta problemas e respectivas soluções
37 gerais por setores, destacando aqui os Centrais e entre eles o Setor Hoteleiro Norte,
38 com significativa degradação dos espaços públicos, tanto pela evolução e saturação
39 das funções urbanas como pela não consolidação dos projetos urbanísticos de alguns
40 setores. O plano estabelece como estratégia para esses setores, intervenções de
41 qualificação dos espaços públicos, incluindo mobilidade e acessibilidade, sinalização e
42 mobiliário urbano, ajuste de vias e estacionamentos (inclusive no subsolo) e
43 revitalização ou renovação das edificações degradadas. Com base no PDOT, em 2010,
44 foi elaborado o Programa de Revitalização dos Setores Centrais (Processo
45 390.00.105/10), que gerou as Diretrizes Urbanísticas para as intervenções sobre o
46 espaço público.



47 Vale reiterar que as área central e nela o SHN, concentra parte significativa das
48 atividades de emprego e renda no DF, com seus problemas e demandas, que podem
49 ser assim resumidas: • fragilidade das rotas acessíveis e rotas compartilhadas no interior
50 do SHN; • por interrupções, sinalização parca ou inexistente; • plantio de jardins e
51 espécies arbóreas em conflito com a infraestrutura pública e assim por diante.
52 Destacam-se ainda: • a falta da ligação entre as vias de circulação de veículos HN-8 e
53 HN-12; • a falta de baía para transporte coletivo na Via N1 Oeste – Eixo Monumental.

54 O projeto propõe as seguintes soluções/intervenções:

55 • ajustes na conexão entre as vias HN-8 e HN-12, da Quadra 5, devido ao avanço do
56 subsolo do lote L (hotel) em área pública sob via HN-8. À época da aprovação do projeto
57 de arquitetura da edificação do lote L (hotel), o Projeto Urbanístico URB/MDE 69/01 não
58 foi considerado, conforme consta no Processo nº 390.000.491/2014.

59 • estreitamento a Via N2 Norte em trecho da Quadra 5, junto ao bloco H, para possibilitar
60 a inclusão de calçada acessível, considerando problema gerado pela construção de
61 subsolo aflorado e de embasamento que dificultam a acessibilidade;

62 • reorganização do sistema viário das demais vias existentes para evitar interferências
63 com embasamentos registrados;

64 • criação de rotas acessíveis e de rotas compartilhadas (pedestre/bicicleta) e melhoraria
65 da qualidade dos pavimentos, para facilitar a acessibilidade de pedestres em geral e
66 pessoas com mobilidade reduzida;

67 • demarcação de estacionamentos ao longo das vias, reordenando o fluxo de veículos;

68 • urbanização e melhoria dos espaços públicos para propiciar a permanência do
69 pedestre no Setor;

70 • aproveitamento de estrutura existente, sempre que possível, dando prioridade à
71 acessibilidade do pedestre.

72

73 Considerando

74 Que não restam dúvidas quanto à necessidade de intervenções de qualificação do setor;

75 Que o projeto em questão pauta-se pelas diretrizes urbanísticas vigentes e em
76 sequência histórica, cumprindo-as;

77 Que todas as consultas e avaliações prévias foram realizadas nos termos legais;

78 Que a consulta ao Iphan está previamente realizada na aprovação do plano geral das
79 áreas centrais e que as intervenções detalhadas ficam dispensadas de outra aprovação,
80 nos termos da Portaria IPHAN nº 166/2016;

81 Que a equipe técnica da SEGETH, no projeto e em sua apresentação, já expôs com
82 proficiência as razões e soluções propostas e projetadas, razão pela qual solicito
83 incorporá-la ao presente relatório, ou que o anteceda como apenso direto nos
84 processos.

85 **VOTO**

86 Pela aprovação do projeto designado SIV-PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO DE
87 REQUALIFICAÇÃO DO SETOR HOTELEIRO NORTE, constante e consoante os
88 processos referidos no caput deste relatório e voto, sem restrições e recomendações, e
89 com a expectativa cidadã de pronta realização.

90

91

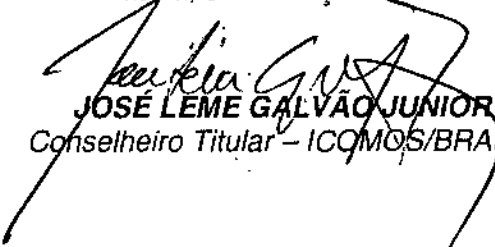
Brasília, 9 de março de 2018.

92

93

94

95


JOSÉ LEME GALVÃO JUNIOR
Conselheiro Titular – ICOMOS/BRASIL